



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 034/2021

DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLÍ LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, Prefeita Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Gestora Especial de Avaliação e Implantação do SIAFIC referida no Plano de Ação constante no Anexo I deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal no 10.540/2020 e à qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Técnico em Contabilidade do Município;

II – 02 (dois) servidores municipais da Secretaria da Fazenda.

§ 1º - A Comissão Gestora Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor esta Comissão referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração de futuros editais de contratações do SIAFIC ou alterações referentes às contratações em vigor, deverão seguir as disposições apontadas



MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
Estado do Rio Grande do Sul

pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Art. 2º e Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021.

Marli Lourdes Oppermann Weissheimer
MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaqueline Ledur Flach
Jaqueline Ledur Flach

Resp. pela Sec. Municipal da Administração

Certifico que foi afixado no quadro mural

da Prefeitura no período de

28 / 04 / 21 a 28 / 05 / 21

Jaqueline Ledur Flach
Jaqueline Ledur Flach

Resp. pela Sec. Mun. da Administração

Anexo I- Plano de Ação
Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020
Cronograma para Implantação dos Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023				Responsável		
		1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí			
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		X													Comissão
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta		X	X	X											Comissão
3	Decisão sobre o Sistema Único					X	X									Comissão
4	Planejamento para adoção do Sistema Único					X	X	X	X							Comissão
5	Implantação do SIAFIC								X	X	X	X	X			Comissão

Notas:

- a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação.
- b) A responsabilidade pela gestão, acompanhamento e revisão do cronograma será definida por portaria a ser editada.
- c) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo.
- d) O Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo, caso se faça necessário.

Cronograma e ações a serem desenvolvidas por objetivo

1. Criação de uma Comissão Gestora para a Implantação do SIAFIC													
Ordem	Ações	2021											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1.1	Definição dos representantes das varias entidades que compõem a administração direta					X							
1.2	Publicação da Portaria designando os representantes da Comissão e as suas responsabilidades pela avaliação do					X							
1.3	Instalação da Comissão Gestora de Avaliação e Implantação do SIAFIC					X							
2. Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta													
2021													
Ordem	Ações	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2.1	Elaboração pela Comissão Gestora do <i>check list</i> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (P/PCP).					X							
2.2	Realizar a avaliação da situação atual do fornecimento do SIAFIC nas entidades do Município.					X							
2.3	Avaliar a situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020						X	X	X	X			
2.4	Reunir-se com a empresa prestadora do serviço a fim de tomar conhecimento das medidas que estão em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.										X		
2.5	Elaboração de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelas legislações vigentes.											X	

3. Decisão sobre o Sistema Único

		2022											
Ordem	Ações	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão.		X										
3.2	A partir das considerações e dados, avaliar o que será melhor para o ente, decidindo se este deverá propor adequações ao sistema atual ou se o melhor é o desenvolvimento de um software que atenda aos padrões exigidos.			X									
3.3	Elaborar parecer com os dados coletados e as conclusões da Comissão, manifestando a opinião quanto a melhor decisão a ser tomada: realizar a adaptação do sistema atual; contratação de nova empresa de software ou elaboração de um SIAFIC por equipe interna própria (ou se				X								
3.4	Quantificar os custos das mudanças para fins de alocação de recursos na LOA.					X							
3.5	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta do município, para a tomada de decisão quanto ao Sistema Único e Integrado a ser utilizado					X							

Handwritten signature

5. Implantação do SIAFIC

Ordem	Ações	2022												
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
5.1	Realizar a execução dos testes de funcionamento do sistema.											X	X	X
5.2	Processamento em paralelo com o sistema antigo (se for o caso)												X	X
5.3	Promover ajustes que porventura forem necessários												X	X
5.4	Promover treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema em todas as entidades												X	X

5. Implantação do SIAFIC (continuação)

Ordem	Ações	2023												
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
5.5	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023	X												
5.6	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Notas:

- Os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até a sua final implementação.
- A responsabilidade pela gestão, acompanhamento e revisão do cronograma será definida por portaria a ser editada.
- Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo.
- O Cronograma sofrerá revisão a qualquer tempo, caso se faça necessário.

São Vendelino/RS, 28 de abril de 2021.


 Marilí Lourdes Oppermann Wäisssteinher
 Prefeita Municipal